

Autarquias

IDR - PARANÁ

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 258 DE 26/09/2024

ORGAO - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
NELSON HENRIQUE ZANETE 64094122	1	NAPS1	226448853	30	11/03/2006 10/03/2011	13/01/2025 11/02/2025
NELSON HENRIQUE ZANETE 64094122	1	NAPS1	226448853	30	11/03/2006 10/03/2011	10/07/2025 08/08/2025
NELSON HENRIQUE ZANETE 64094122	1	NAPS1	226448853	30	11/03/2006 10/03/2011	12/01/2026 10/02/2026

112420/2024

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 260/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, considerando o constante no processo nº 22.573.347-3,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como Gestor e Fiscal de Cooperação Técnica firmada com SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARANÁ (SEBRAE/PR), inscrito no CNPJ/MF nº 75.110.585/0001-00:

- TEREZINHA BUSANELLO FREIRE, portadora do RG nº 9.864.485-7, do CPF nº 795.XXX.XX9-87 e da Matrícula Funcional nº 436498, para responder como Gestor da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.
- RENATO VIANA GONÇALVES, portador do RG nº 12.372.124-1, do CPF nº 520.XXX.XX6-20 e da Matrícula Funcional nº 7427, para responder como Fiscal da Cooperação Técnica e do Plano de Trabalho Integrado.

Art.2º DETERMINAR que o GESTOR e o FISCAL da Cooperação Técnica, designados nos termos da presente Portaria, deverão respectivamente observar, cumprir e respeitar as atribuições determinadas no Decreto Estadual nº 10.086/2022, artigos 700 e 701 e seus incisos.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 26 de setembro de 2024.

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 261/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em atenção ao constante no processo protocolado sob nº 22.190.439-7

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 145/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição nº 11683, de 19 de junho de 2024.

Art.2º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 112/2024, publicada no DIOE edição nº 11666, de 23 de maio de 2024, destinado a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por acidente com veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas RHX4J08, conforme explicitado no protocolo 22.190.439-7.

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração fique com a guarda e responsabilize-se pelo arquivamento do processo nº 22.190.439-7, mantendo o mesmo à disposição dos órgãos fiscalizadores, se eventualmente necessário.

Art.4º DETERMINAR que o Agente de Ouvidoria e Transparência e a Assessoria de Gabinete procedam com os competentes registros, publicações e comunicações à CGE.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

Richard Golba
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 262/2024 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 18.418 de 29/12/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.972 de 29/05/2017, considerando o contido no Protocolo nº 22.521.004-7.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR, em cumprimento ao disposto no Art. 17 do Decreto Estadual nº 11.180/2022 e no subitem 3.1.4 do Termo de Execução Descentralizada – TED – nº 001/2024, firmado entre o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, unidade descentralizadora, e o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, unidade descentralizada, referente a prestação de serviços contínuos de recebimento, carga, descarga, armazenagem, transporte e distribuição de gêneros alimentícios do Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados às Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nos 399 municípios do Paraná, os empregados públicos abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Suplente do referido TED na unidade descentralizada:

I. **Titular:** LUIZ FELIPE GLOCK, RG nº 3.027.146-7 e CPF nº 595.XXX.XX9-34

II. **Suplente:** FRANCISCO CARLOS ALVES, RG nº 2.247.078-7 e CPF nº 457.XXX.XX9-97

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 27 de setembro de 2024.

Richard Golba
Diretor Presidente

112809/2024